

TERMO DE CONTRATO Nº 483/2023/CPL

Termo de Contrato nº 483/2023/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 031/2023-SRP, conforme especificações e quantidades do termo de referência, entre si celebram o Município de Viseu por Intermédio do Fundo Municipal de Educação e a Empresa Araújo Auto Peças EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, sediada na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através CNPJ nº 21.036.567/0001-98, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade 3002103 e CPF 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 05, Centro, 68.620-000, Viseu/PA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ: 19.288.710/0001-97; Endereço: Av. Nazeazeno Ferreira, nº 80, Riozinho, CEP: 68.610-000, Bragança-PA; Telefone: (91) 3425-2475 / (91) 3425-2532; E-mail: limpecautopecas@hotmail.com. Representante Legal Sra. Quessida Oliveira Pestana, portadora da cédula de identidade nº 5491819 e CPF nº 929.464.702-10, residente e domiciliado na Tv. Aureliano Coelho, s/nº, Aldeia, CEP: 68.600-000, Bragança-PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 031/2023-SRP, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº031/2023-SRP.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.085.891,76 (Um Milhão Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	18	UNID	COFAP	R\$ 855,00	R\$ 15.390,00
3	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	5	UNID	FABRINE	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
6	LONAS DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	12	UNID	DUROLINE	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VW 15-190 ANO 2009 -2012	16	UNID	SKF	R\$ 435,00	R\$ 6.960,00
12	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	13	UNID	HIPPER FREIOS	R\$ 1.700,00	R\$ 22.100,00
13	VIDRO DIANTEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	7	UNID	VERTROX	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
15	VIDRO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	7	UNID	VERTROX	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
17	FIXO DO MOTOR DIANTEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	9	UNID	REI	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
18	FIXO DO MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	REI	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00
19	FIXO DO MOTOR TRASEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	REI	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
20	FIXO DO MOTOR TRASEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	REI	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
21	CARDAM COMPLETO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	REI	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
22	EIXO VIRABREQUIM VW 15-190 ANO 2009 -2012	5	UNID	SUSIN	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
26	ROLAM. DO CARDAM C/SUPOORTE ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	8	UNID	NAKATA	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
27	BLOCO MOTOR MWM ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	4	UNID	MWM	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
28	JG BRONZE DE MANCAL VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	METAL LEVE	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
29	JG BRONZE DE BIELA VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	METAL LEVE	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
30	BOMBA DE ÓLEO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	URBA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
31	JG DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	SABÓ	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
33	ROLAM. DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15-190 ANO 2009-2012	11	UNID	LNG	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR ONIBUS VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	CONTINETAL	R\$ 245,00	R\$ 490,00

35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	11	UNID	MERITO	R\$ 415,00	R\$ 4.565,00
36	CRUZETA DO DIFERENCIAL ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
37	VIDRO JANELA LATERAL ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	12	UNID	VERTROX	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
38	BOMBA D'AGUA ONIBUS VW 15-190 ANO 2009-2012	4	UNID	URBA	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
39	PARABRISA ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	4	UNID	VERTROX	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
40	BOMBA EMBREAGEM INF. ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	3	UNID	TRW	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
41	BOMBA EMBREAGEM SUP. ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	3	UNID	TRW	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
42	VALVULA P.U VW 15-190 ANO 2009 -2012	9	UNID	WABCO	R\$ 1.550,00	R\$ 13.950,00
43	VALVULA RELÉ VW 15-190 ANO 2009-2012	8	UNID	WABCO	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
44	VALVULA DE DISPARO RAPIDO VW 15-190 ANO 2009-2012	8	UNID	WABCO	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
45	VALVULA DE AR 4 VIAS VW 15-190 ANO 2009-2012	4	UNID	WABCO	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
46	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	STHAL	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
47	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 -2012	7	UNID	STHAL	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
48	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	WABCO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
49	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	FEY	R\$ 140,00	R\$ 980,00
50	PINO DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	FEY	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00
51	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	5	UNID	FEY	R\$ 115,00	R\$ 575,00
52	BUCHA DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	5	UNID	FEY	R\$ 135,00	R\$ 675,00
54	JUMELO DO FEIXO TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	9	UNID	FEY	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
55	PATINHO DE FREIO DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	6	UNID	FEY	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
57	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	FEY	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
58	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	FEY	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
60	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	FEY	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
62	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	ARREFEC ABC	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
63	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	ARREFEC ABC	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
64	TANQUE DE COMBUSTIVEL VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	AMERIPARTS	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
65	MACACO 15TON.VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	ESPARTA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

66	CHAVE RODA N°27/30 VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	ESPARTA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
67	CHAVE RODA N°32/33 VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	ESPARTA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
68	PERNO DE RODA DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	32	UNID	ZM	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
69	PERNO DE RODA TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	32	UNID	ZM	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
70	SEMI BARRA DA DIREÇÃO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	DRIVEWAY	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
71	BARRA DE DIREÇÃO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	DRIVEWAY	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITA VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	NAKATA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
74	CUICA DE FREIO TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	7	UNID	MASTER	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
76	SEMI EIXO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	NAKATA	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
77	SEMI EIXO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	NAKATA	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
78	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	CINPAL-REX	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
79	CAIXA DE SATELITE COMPLETA VW 15-190 ANO 2009-2012	4	UNID	SPICER	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
80	FAROL DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	ARTEB	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
81	FAROL ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	ARTEB	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
82	LANTERNAS LATERAIS VW 15-190 ANO 2009-2012	4	UNID	APEX	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
83	LANTERNA TRAS. DIERITO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	APEX	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
84	LANTERNA TRAS. ESQUERDA VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	APEX	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
86	PISCA DIANTEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	APEX	R\$ 200,00	R\$ 600,00
87	PISCA TRASEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	APEX	R\$ 195,00	R\$ 585,00
88	PISCA TRASEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	APEX	R\$ 205,00	R\$ 615,00
89	LAMPADA P/FAROL 24V H4 VW 15-190 ANO 2009-2012	9	UNID	FHILIPS	R\$ 82,00	R\$ 738,00
91	VOLANTE VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	ORIGINAL	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
96	MODOLU DO MOTOR VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	MARELI	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
98	CAIXA DE MACHA VW15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	ZF	R\$ 8.975,00	R\$ 17.950,00
99	BOMBA DE ALTA VW 15-190 ANO 2009-2012	2	UNID	BOSCH	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00
100	CABOS DAS MACHAS VW 15-190 ANO 2009-2012	3	UNID	BOWDEN	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
124	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	TRW	R\$ 2.180,00	R\$ 6.540,00

128	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	MWM	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00
129	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	SPICER	R\$ 2.540,00	R\$ 7.620,00
130	CARÇAÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	ALFA METAL	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
131	CARÇAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	EMBUS	R\$ 2.495,00	R\$ 7.485,00
132	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	2	UNID	ORIGINAL	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
133	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	LADASUL	R\$ 2.715,00	R\$ 8.145,00
134	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VELOC. MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	LADASUL	R\$ 2.630,00	R\$ 7.890,00
135	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	LADASUL	R\$ 2.680,00	R\$ 8.040,00
136	COROA E PINHÃO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	2	UNID	CINPAL-REX	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
141	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	6	UNID	HIPPER FREIOS	R\$ 746,00	R\$ 4.476,00
143	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	4	UNID	ORIGINAL	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
144	EIXO VIRABREQUIM IVECO - ANO 2012	4	UNID	ORIGINAL	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
145	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	TMR	R\$ 1.192,00	R\$ 3.576,00
146	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	ORIGINAL	R\$ 2.560,00	R\$ 7.680,00
147	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	FABRINE	R\$ 3.420,00	R\$ 10.260,00
152	KIT DE EMBREAGEM MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	4	UNID	SACHES	R\$ 2.670,00	R\$ 10.680,00
153	KIT ESPIGA E LUVA DO CARDAM MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	8	UNID	SPICER	R\$ 1.660,00	R\$ 13.280,00
154	PARABRISA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	TERMOGLAS	R\$ 2.180,00	R\$ 6.540,00
155	PARABRISA TRASEIRO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	3	UNID	TERMOGLAS	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
156	PARAFUSO RODA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	28	UNID	ZM	R\$ 117,00	R\$ 3.276,00
157	PASTILHA DE FREIO DIANT. MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	16	UNID	FRASLE	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
161	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	5	UNID	STHAL	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
166	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	7	UNID	NAKATA	R\$ 2.085,00	R\$ 14.595,00
174	HELICE DO RADIADOR MICROONIBUS IVECO- ANO - 2012	4	UNID	APEX	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
175	SETOR DE DIRE. HIDRAULICO MICROONIBUS IVECO -ANO -2012	2	UNID	RTM	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
176	JG DE EMBUCHAM. DA SUSPENÇÃO INF. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	5	UNID	RM DIAS	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
177	JG DE EMBUCHAM. DA SUSPENÇÃO SUPER. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	5	UNID	VALCO	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00

178	PIVÔ INFERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
179	PIVÔ SUPERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
181	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	BOSCH	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
182	ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	BOSCH	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
183	BICO INJETOR DO MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	4	UNID	GENUINE PARTS	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
185	PEDAL DO ACELERADOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	1	UNID	BRC	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
186	MODULO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	1	UNID	BOSCH	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
187	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO - ANO -2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
188	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
190	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	4	UNID	ZL BRASIL	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
191	FAROL ESQUERDO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	TYC	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
192	FAROL DIREITO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	TYC	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
193	LANTERNA TRASEIRA DIREITA MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	2	UNID	GAVER	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
194	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	GAVER	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
195	LANTENAS LATERAIS MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	4	UNID	GAVER	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
200	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	RA	R\$ 448,00	R\$ 896,00
201	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	RA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
204	MANGOTES DO INTERCULE MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	2	UNID	RA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
206	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	2	UNID	NAKATA	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
207	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA MICROONIBUS -ANO- 2012	2	UNID	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
208	SENSOR DE ROTAÇÃO DO COMAN. DE VALV. MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	1	UNID	BOSCH	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
209	SENSOR DO EIXO VIRABREQUIM MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	1	UNID	BOSCH	R\$ 920,00	R\$ 920,00
210	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	1	UNID	BOSCH	R\$ 395,00	R\$ 395,00
213	TERMINAL DA BARRA DO ESTABILIZADOR MICROONIBUS IVECO ANO-2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
214	RESERVATORIO DO RADIADOR MICROONIBUS IVECO ANO-2012	1	UNID	MARNINI	R\$ 715,00	R\$ 715,00
215	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 220,00	R\$ 440,00
216	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 250,00	R\$ 500,00

217	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 290,00	R\$ 580,00
218	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 265,00	R\$ 530,00
219	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 240,00	R\$ 480,00
220	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS IVECO ANO-2012	2	UNID	DNI	R\$ 340,00	R\$ 680,00
222	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	7	UNID	NAKATA	R\$ 520,00	R\$ 3.640,00
225	BIELA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	METAL LEVE	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
226	BLOCO MOTOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	METAL LEVE	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
227	BOMBA EMBREAGEM SUP. EMBR. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	NAKATA	R\$ 975,00	R\$ 4.875,00
228	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	NAKATA	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
229	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
231	BRONZE BIELA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	METAL LEVE	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
232	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	METAL LEVE	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
233	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
239	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	8	UNID	UNIFORT	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
240	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	3	UNID	KNOR	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
241	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VEL. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	KNOR	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
242	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
244	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	7	UNID	MERITO	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
245	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	NAKATA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
246	CUICA DIANT. FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	NAKATA	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
247	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	UNIFORT	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
248	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	UNIFORT	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
249	EIXO VIRABREQUIM VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 4.999,90	R\$ 9.999,80
250	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
251	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	REI	R\$ 1.999,90	R\$ 1.999,90
252	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
253	FEIXE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
259	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	LONA FLEX	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00

260	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	MERITO	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
262	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	RESERPLASTIC	R\$ 650,00	R\$ 650,00
263	PATINS DE FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	7	UNID	LONA FLEX	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
264	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	MERITO	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
266	ROLAM. DO CARDAM C/SUPOORTE MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	8	UNID	SABO	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
267	ROLAM. DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	7	UNID	MERITO	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
268	ROLAM. DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE- ANO 2012	7	UNID	MERITO	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
269	SEMI EIXO TRASEIRO MICROONUBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	MERITO	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
272	SUPOORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS VOLARE- ANO 2012	4	UNID	FEY	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
276	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	WABICO	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
277	VALVULA PEDAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	WABICO	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
282	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	JAMAICO	R\$ 315,00	R\$ 630,00
283	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	JAMAICO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
284	MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	JAMAICO	R\$ 355,00	R\$ 355,00
286	RETENTOR DO PINHÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	SABO	R\$ 161,00	R\$ 322,00
288	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
289	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	NAKATA	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
290	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	URBA	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
291	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DO ESCAPAMENTO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MASTRA	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
293	POLIA DO ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	VDO	R\$ 226,00	R\$ 452,00
295	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	OLIMPUS	R\$ 147,00	R\$ 294,00
299	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR	4	UNID	DNI	R\$ 135,00	R\$ 540,00
300	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	DNI	R\$ 175,00	R\$ 700,00
301	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	DNI	R\$ 245,00	R\$ 980,00
302	ESTATOR DO ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	BOSCH	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
303	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	VALEO	R\$ 275,00	R\$ 550,00

304	MANETE DE FREIO DE MÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	WABICO	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
305	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	5	UNID	LONA FLEX	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
306	EMBREGEM VISCOSA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	LUK	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
307	HÉLICE DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MODEFER	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
309	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	4	UNID	TMR	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
310	FLANGE DO CARDAN MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	MERITO	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
311	MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	JAMAICO	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
312	MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	JAMAICO	R\$ 295,00	R\$ 295,00
313	MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	JAMAICO	R\$ 186,00	R\$ 186,00
314	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	JAMAICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
316	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	2	UNID	ROCHESTER	R\$ 113,00	R\$ 226,00
319	TURBINA DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	1	UNID	BIAGIO	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
320	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICOONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	4	UNID	COFAP	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
321	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	4	UNID	COFAP	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
322	BANCO DE MOTORISTA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	MAXIMUS	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
323	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	2	UNID	MERITO	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
324	BIELA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	4	UNID	MERITO	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
325	BLOCO MOTOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	ORIGINAL	R\$ 7.999,90	R\$ 7.999,90
326	BOMBA EMBREAGEM SUP. EMBR. MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	SCHULZ	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
327	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	NAKATA	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
328	BOMBA HIDRAULICA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	SCHULZ	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
329	BRAÇO ESTAB. DIANT. MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	REY	R\$ 913,00	R\$ 913,00
330	BRONZE BIELA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	METAL LEVE	R\$ 810,00	R\$ 810,00
331	BRONZE DE MANCAL MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	METAL LEVE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
332	CABEÇOTE MOTOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	ORIGINAL	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

333	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	MERITO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
334	CARÇA DE EIXO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	2	UNID	MERITO	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
339	COMPRESSOR DE AR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	NABCO	R\$ 2.199,90	R\$ 2.199,90
344	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	ZF	R\$ 392,00	R\$ 392,00
349	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	4	UNID	TMR	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00
383	REPARO PINÇAS DE FREIO DIANTEIRAS MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	3	UNID	TRW	R\$ 358,00	R\$ 1.074,00
407	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	1	UNID	JAMAICO	R\$ 198,86	R\$ 198,86
418	LONAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	5	UNID	LONA FLEX	R\$ 568,63	R\$ 2.843,15
420	RODA ARO 20 ONIBUS MINIESC - ANO 2020	5	UNID	ROADLINE	R\$ 1.319,35	R\$ 6.596,75
421	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MINIESC - ANO 2020	4	UNID	MERITO	R\$ 458,00	R\$ 1.832,00
430	ROLAM. DO CARDAM C/SUORTE MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	4	UNID	REY	R\$ 524,15	R\$ 2.096,60
432	ROLAM. DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	5	UNID	MERITO	R\$ 538,22	R\$ 2.691,10
433	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	5	UNID	MERITO	R\$ 503,34	R\$ 2.516,70
434	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	4	UNID	ZF	R\$ 410,94	R\$ 1.643,76
451	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	1	UNID	JAMAICA	R\$ 188,45	R\$ 188,45
454	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	5	UNID	ROCHESTER	R\$ 102,91	R\$ 514,55
456	CILINDRO MESTRE MICROONIBUS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	2	UNID	TRW	R\$ 1.118,50	R\$ 2.237,00
457	BUCHAS DAS BARRAS ESTABILIZADORAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	5	UNID	REI	R\$ 172,56	R\$ 862,80
458	REPARO PINÇAS DE FREIO DIANTEIRAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	TRW	R\$ 338,37	R\$ 1.353,48
459	BUCHAS OLHAIS DAS MOLAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	5	UNID	REI	R\$ 386,81	R\$ 1.934,05
460	BOLSAS DE SUSPENÇÃO PNEUMATICA MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	5	UNID	GLOBAL	R\$ 2.485,21	R\$ 12.426,05
461	MANGUEIRAS DE ADMISSÃO MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	JAMAICA	R\$ 1.238,57	R\$ 4.954,28
463	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	REI	R\$ 637,42	R\$ 2.549,68
464	RETENTORES DO MOTOR MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	SABÓ	R\$ 339,36	R\$ 1.357,44
467	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIRO MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	MERITO	R\$ 1.238,65	R\$ 4.954,60

468	CORREIAS DO MOTOR MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	CONTINENTAL	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
469	EMBUCHAMENTO DAS PONTAS DE EIXO DIANTEIRAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	2	UNID	TRW	R\$ 411,65	R\$ 823,30
470	ESCOVAS DO ALTERNADOR MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	4	UNID	BOSCH	R\$ 179,00	R\$ 716,00
478	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS MINIESC -ANO 2020	4	UNID	UNIFORT	R\$ 803,99	R\$ 3.215,96
479	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS MINIESC -ANO 2020	5	UNID	FEY	R\$ 416,35	R\$ 2.081,75
480	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MINIESC -ANO 2020	5	UNID	FEY	R\$ 410,59	R\$ 2.052,95
TOTAL						R\$ 1.085.891,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os Produtos entregues, deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será do **dia 18 de outubro de 2023 à 18 de outubro de 2024**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplimento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2023.

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

12 122 0018 2.016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0018 2.024 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-FNDE

12 361 0018 2.025 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO

12 361 0018 2.022 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 031/2023.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal Educação ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretarias Municipal de Educação ou órgão competente, após prestação dos serviços que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente

CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO

15.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es), quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste Termo de Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 O termo de contrato será cancelado quando:

15.6.1 Descumprir as condições do termo de contrato;

15.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.6.4 Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15.7 O cancelamento do termo de contrato nas hipóteses previstas no item 14.7 será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 O cancelamento do termo de contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

15.8.1 Por razão de interesse público; ou

15.8.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), 18 de outubro de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Quessida Oliveira Pestana
Araújo Auto Peças EIRELI
CNPJ nº 19.288.710/0001-97
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

